



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 58, de 08 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído luto oficial, em todo o município de Marcos Parente, em virtude do falecimento de João Saraiva Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Marcos Parente, como cidadão e no exercício dos cargos de Vice-prefeito e Vereador Municipal.;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 08 de setembro de 2021

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal